



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016 - Nº 747 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.168, de 08 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.420,76 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2008	01	0051	1.340,76
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	4.740,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0363	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	94 122 0770 - 2060	01	0395	1.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0554	5.600,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2095	01	0915	44.740,00
Total.....					58.420,76

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0085	1.340,76
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0168	17.800,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	28.600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2060	01	0409	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0421	1.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0549	5.600,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0595	1.320,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0621	760,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0759	1.000,00
Total.....					58.420,76

Decreto nº 5.169, de 08 de dezembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.069,62 (vinte e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	95	1020	29.069,62
Total.....					29.069,62

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	95	1022	29.069,62
Total.....					29.069,62

Decreto nº 5.170, de 08 de dezembro de 2015.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 7.273,00 (sete mil e duzentos e setenta e três reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	150,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	300,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	6.423,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2095	01	0915	400,00
Total.....					7.273,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0138	300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2095	01	0171	400,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	150,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0745	6.423,00
Total.....					7.273,00

Decreto nº 5.179, de 16 de dezembro de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	116.600,00
Total.....					116.600,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0507	116.600,00
Total.....					116.600,00

Decreto nº 5.182, de 21 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.329,51 (dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	9.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0381	7.700,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2088	01	0410	2.129,51
Total.....					19.329,51

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	5.100,00

02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	2.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2098	01	0375	7.700,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0401	70,68
08.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0404	568,81
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0882 - 2090	01	0734	710,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0882 - 2089	01	0754	780,02
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0770	1.300,00
Total.....					19.329,51

Decreto nº 5.183, de 22 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	180.000,00
Total.....					180.000,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	100.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0444 - 1011	01	0877	80.000,00
Total.....					180.000,00

Portaria nº 10.040, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Secretario - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerado Roger William dos Santos Noventa, portador do R.G. nº 26.352.503-X, lotado no cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.041, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Serviço do Serviço Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada Bruna Fernandes Reis de Paula, portadora do R.G. nº 47.378.519-5, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura – Ref. D (ch-40) – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 10.042, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada Elisabeti Leme, portadora do R.G. nº 5.246.053, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.043, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada Glaucia Fabiana Amaral, portadora do R.G. nº 47.135.990-7, lotada no cargo de Assessora de Secretário – Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.044, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Limpeza Urbana - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerado Israel Francisco, portador do R.G. nº 11.504.299, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Limpeza Urbana - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.045, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Habitação - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerado Paschoal Florivaldo Zarus, portador do R.G. nº 1.415.641, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Habitação - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.046, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Serviço do Serviço de Fisioterapia - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada Patricia Camila de Almeida, portadora do R.G. nº 43.641.175-1, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Fisioterapia - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.047, de 30 de dezembro de 2015.

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada a servidora, Sra. Marineide de Franceschi, portadora do RG nº 15.780.380, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Suprimentos de Materiais - Ref. C (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – Fica a contar de 1º de janeiro de 2015, a servidora Sra. Marineide de Franceschi, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Oficial de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade

Portaria nº 10.048, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Diretoria de Planejamento e Projetos - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada Maria Rosana Pereira, portadora do RG nº 20.086.462-2, lotada no cargo de Diretora da Diretoria de Planejamento e Projetos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.049, de 30 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Divisão da Divisão de Despachos e Distribuição – Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2016, exonerada Maria Izabel de Souza Cintra Romano, portadora do RG nº 7.494.245-1, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Despachos e Distribuição - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 10.050, de 04 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora lotada no cargo de Secretária Municipal da Saúde, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de janeiro de 2016, concedida Licença Maternidade a servidora Kelen Cristina Rampo Carandina, lotada no cargo de Secretária da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - no período de 04.01 a 1º.07.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal,

de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.051, de 04 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a substituição da Secretária Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica. Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no Ofício nº 0002/2016- SMS, de 04 de janeiro de 2016.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 04 de janeiro de 2016, designada a servidora Sra. Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia – lotada no emprego público de Oficial Administrativo, para substituir a servidora Sra. Kelen Cristina Ramo Carandina - Secretária da Saúde, ambas lotadas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 10.050, de 04.01.2016.

Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Convenio, nos moldes do que abaixo se resume:

Do Termo Aditivo ao Convenio
Cedente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Cessionário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
OBJETO - Prorrogar no período de 02.01.2016 a 01.01.2017, a vigência do convenio firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Data: 28.12.2015.

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos

Edital 17/2015, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação para seleção de professores temporários ou substitutos, e concurso público para 05 (cinco) empregos públicos, visando o preenchimento de vagas existentes no Quadro Geral de Empregos, do Quadro Geral dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Anexo I. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) CONSESP – CONC., RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA-EPP com valor global de R\$16.980,00; 2º) RBO ASSESSORIA PUBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA-EPP com valor global de R\$31.900,00; 3º) PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-EPP com valor global de R\$39.000,00; 4º) SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP com valor global de R\$43.200,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2016.

João Paulo Fassis
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2015

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 098/2015, classificando como vencedoras as empresas GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME para os itens 08 e 28 com valor total de R\$11.744,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), J.C. BARBIERI & CIA LTDA - EPP para o item 36 com valor total de R\$636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais), COMERCIAL INFOMED LTDA - ME para os itens 03, 07, 09, 12, 25, 33, 37 e 41 com o valor total de R\$10.373,84 (Dez mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME para os itens 11,13,21,23,39 e 40 com o valor total de R\$7.837,39 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, para os itens 02,04,05, 10,14,20,26,27,31,32,35,38,42 e 43 com valor total de R\$21.867,34 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Guilherme Augusto de Godoy –Me, J.C. Barbieri & Cia Ltda-EPP, Comercial Infomed Ltda-ME, Doce Infância Móveis E Brinquedos Ltda-ME e Nova MI Distribuição Ltda-ME

Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 115/2015 ao Contrato nº. 055/2014
Data: 30/11/2015
Licitação: Pregão presencial nº 72/2014
Objeto: prestação de serviços técnicos e especializa-dos de assessoria e consultoria na área de medicina ocupacional e segurança do trabalho.
Contratada: SG2S - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Vigência da Prorrogação: 17/12/2016
Processo Administrativo nº. 4366/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 120/2015 ao Contrato nº. 039/2014
Data: 11/12/2015
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2014
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Posto de Saúde “Lydia Benedicto da Cruz”, localizado no bairro Jardim Progresso, nesta cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.
Vigência da Prorrogação: 25/01/2016

Processo Administrativo nº. 4359/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 122/2015 ao Contrato nº. 001/2012
Data: 15/12/2015
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado da Saúde)
Locadora: Fátima Maria Martins Nardini
Anuente: Therezinha de Jesus Boni Martins
Vigência da Prorrogação: 31/12/2016
Processo Administrativo nº. 3756/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 4502/2015.....Diante do exposto e considerando tudo que nos autos constam, determino que seja ARQUIVADO os autos em virtude de causa superveniente, ou seja, pedido de demissão. Relatório Final às fls. 44/45. Decisão às fls. 46. Registra-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR
Secretário

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário dos Negócios Jurídicos

AVISO

O PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS:

**BORDADOS EM GERAL
CABELEIREIRO
CORTE E COSTURA
COSTURA INDUSTRIAL
INCLUSÃO DIGITAL
PATCHWORK
PINTURA EM TECIDO**

PERÍODO: 18/01/2016 À 29/01/2016 HORÁRIO: 8:00 ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: RUA GUILHERME KRAUTER, 630 - CENTRO (SEDE DO PROJETO)

TRAZER XEROX DO RG

ATENCIOSAMENTE À DIREÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015
CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dezembro de 2015 a 31 Janeiro de 2016.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045